Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 470

Denomina "Estrada Municipal Edval Fortes Ribeiro" a estrada rural que liga a rodovia Itajubá-Maria da Fé ao Bairro Retiro, neste município, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada "Estrada Municipal Edval Fortes Ribeiro" a estrada rural que liga a rodovia Itajubá-Maria da Fé ao Bairro Retiro, neste município

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

ESTRADA MUNICIPAL EDVAL FORTES RIBEIRO

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. "

Sala das Sessões JK, em 03 de junho de 2019. 200º anos da Fundação e 170º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Sebastião Silvestre da Costa Presidente Renato Nascimento de Moraes 1ºSecretário

> Praça Amélia Braga, nº 45 CEP: 37500-030 – Centro – Itajubá-MG